



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA

EDITAL 139, DE 21 de JULHO DE 2022.
**PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO -
PAPP**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação (PROPES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para concessão de apoio financeiro para discentes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IF Baiano, nível Mestrado, por meio do Programa de Auxílio Permanência para Discentes da Pós-Graduação (PAPP).

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Auxílio Permanência para Discentes da Pós-Graduação (PAPP) visa a concessão de apoio financeiro a discentes não atendidos por outros programas institucionais de fomento, para possibilitar a participação nos encontros presenciais. Deste modo, garantir a permanência de discentes de Pós-Graduação *Stricto sensu*, nível Mestrado, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DO VALOR DO AUXÍLIO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O auxílio refere-se ao repasse no valor de R\$300,00 (trezentos reais) a discentes de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado, para participação em até 6 encontros presenciais.

2.2 O auxílio será concedido por encontro, seguindo cronograma a ser divulgado após resultado final.

2.3 A liberação do auxílio será efetuada mediante depósito bancário na conta corrente do(a) discente.

2.4 As despesas decorrentes do presente Edital para o atendimento ao PAPP estão previstas no orçamento próprio da PROPES.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para concessão do auxílio PAPP, o(a) discente deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado em situação regular em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do IF Baiano, nível Mestrado;

- b) Não ser beneficiário de outro tipo de auxílio permanência ou bolsa do IF Baiano ou de qualquer outra instituição;
- c) Não residir na cidade onde os encontros serão realizados;
- d) Ser discente oriundo da rede pública de educação;
- e) Ter projeto de pesquisa definido em concordância com o(a) orientador(a);
- f) Ser titular de conta corrente bancária;
- g) Ser aprovado neste Edital público de seleção;
- h) Não possuir vínculo empregatício formal;
- i) Apresentar os documentos descritos no item 5.2;

4. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo e períodos são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	10/08/2022
Impugnação do Edital	10 a 11/08/2022
Inscrição e envio de documentos	12 a 24/08/2022
Verificação documental	25/08/2022
Homologação das inscrições	26/08/2022
Interposição de recursos referente às inscrições	26 a 29/08/2022
Relação final das inscrições homologadas após análise de recursos	30/08/2022
Resultado Parcial	31/08/2022
Interposição de recursos referente ao resultado Parcial	01 a 05/09/2022
Resultado Final	06/09/2022

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os(as) candidatos(as) deverão submeter suas inscrições mediante o preenchimento do formulário on-line de inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma, exclusivamente via OPINA <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/938299?lang=pt-BR>.

5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- c) Cópia do CPF;

- d) Comprovante de titularidade dos dados bancários (cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão de conta);
- e) Comprovante de inscrição familiar no CAD único (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), caso possua;
- f) Termo de compromisso, Anexo I, preenchido e assinado pelo(a) discente;
- g) Declaração do(a) orientador(a), Anexo II, atestando que o(a) orientado(a) tem um projeto de pesquisa definido;
- h) Declaração do(a) candidato(a), Anexo III, afirmando não ser beneficiário de outro tipo de auxílio permanência ou bolsa do IF Baiano ou de qualquer outra instituição;
- i) Comprovante de matrícula ou declaração do coordenador do programa atestando frequência, Anexo IV;
- j) Em caso de discente com necessidades educacionais específicas/especiais, apresentar declaração do NAPNE, Anexo V.

5.3 Os(as) candidatos(as) que realizarem o envio parcial da documentação ou apresentarem documentos invalidados por má conservação, incompatíveis com as exigências deste Edital ou fora do prazo terão a sua inscrição indeferida.

5.4 A homologação das inscrições, com a publicação da relação dos(as) candidatos(as) que cumpriram os requisitos exigidos, contendo as inscrições homologadas e não homologadas, será divulgada no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1 Serão concedidas 10 (dez) cotas de auxílio para cada curso de mestrado.

6.2 A distribuição das cotas ocorrerá de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2: Distribuição de cotas de auxílio por curso de mestrado.

Curso	Campus	Vagas
Mestrado profissional em Produção Vegetal no Semiárido	Guanambi	10
Mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT	Catu	10
Mestrado Profissional em Ciências Ambientais	Serrinha	10

6.3 As cotas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação serão considerados os seguintes critérios contidos no barema que será apresentado a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Distância entre a residência e o <i>Campus</i> do IF Baiano	Até 49 km	10
	50 a 99 km	20
	100 a 149 km	30
	150 a 199 km	40
	200 a 299 km	50
	Acima de 300 km	60
Ter inscrição familiar no CAD único		25
Ter necessidades educacionais específicas/especiais		15
Pontuação máxima		100

7.2 Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida à ordem de prioridade estabelecida:

- a) Maior tempo de integração no curso;
- b) Maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados parcial e final serão divulgados no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> com a publicação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando os requisitos para concessão do auxílio, classificação e o limite de vagas previstas neste Edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão entrar com pedido de recurso referente às inscrições ou resultado final, através do preenchimento do formulário, Anexo VI, justificando o pedido de revisão da decisão e anexando documentos complementares, se necessário. O pedido deverá ser enviado exclusivamente pelo e-mail pos.graduacao@ifbaiano.edu.br e dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2 O resultado da análise dos recursos será divulgado no no período estabelecido no cronograma deste Edital, no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

10. DO RELATÓRIO FINAL

10.1 O Relatório Final deverá ser entregue até 60 dias após a data de recebimento do auxílio. O formato do relatório final será enviado após a divulgação do resultado final.

11. DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE

11.1 O(A) discente assistido pelo PAPP tem os seguintes deveres:

- a) Estar regularmente matriculado e apresentar frequência no semestre letivo vigente sempre que solicitado pela PROPES;
- b) Ter rendimento acadêmico satisfatório;
- c) Quando convidado pela PROPES, ministrar nos eventos institucionais uma das atividades acadêmicas a seguir, com carga horária total de até 20 horas: a) minicurso em evento; b) curso livre de extensão; c) curso de formação inicial ou continuada- FIC; ou d) palestra em evento;
- d) Apresentar os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano, seguindo orientações da comissão organizadora do evento;
- e) Manter seus dados pessoais e bancários atualizados;
- f) Realizar devolução, em valores atualizados, de parcela(s) do auxílio recebidas indevidamente;
- g) Enviar à PROPES Relatório Final até 60 dias após a data de recebimento do auxílio.

11.2 O(A) discente que descumprir especificamente o item “f”, do item 11.1, será considerado inadimplente até o cumprimento da pendência, estando sujeito a responder administrativamente, afora outras medidas cabíveis.

11.3 O(A) discente que descumprir com seus deveres poderá ter o auxílio cancelado.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 A Impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, sendo que o campo “Assunto” deve ser preenchido com: “Impugnação do Edital nº 139/2022 da PROPES”.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste certame o(a) proponente que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

12.3 Caso o Edital não seja impugnado dentro do prazo estabelecido no cronograma, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) discente não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Na hipótese de descumprimento a qualquer norma deste Edital e demais regras correlatas, serão tomadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso.

13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

13.4 A PROPES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3186-0028 e do e-mail propes@ifbaiano.edu.br.

Documento Digitalizado Público

Edital nº 139, de 21 de julho de 2022

Assunto: Edital nº 139, de 21 de julho de 2022
Assinado por: Rafael Trocoli
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPES**, em 10/08/2022 15:08:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446089

Código de Autenticação: fe2fb99b05

